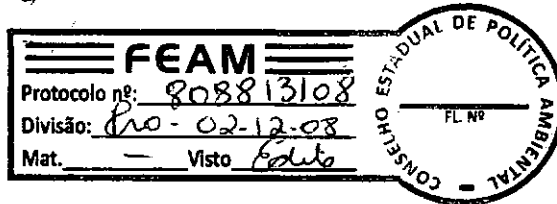


808813/2008

**feam**

FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTE



Processo nº 00252/1994/004/2003

Assunto – Licença de Operação-LO

Interessado – CIAFAL – Com. e Ind. de Artefatos de Ferro e Aço Ltda.

Classe 3 – URC – Alto São Francisco

O interessado, já qualificado nos autos, requer Licenciamento para a sua atividade, produção de laminados de aço no Município de Pará de Minas conforme ofício de fls. 003 dos autos.

O processo encontra-se devidamente formalizado e o parecer técnico de fls. 16 a 19 recomenda o deferimento do pedido. **Prazo 06 anos**

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças exigíveis com a recomendação de que esta advertência conste do certificado

POSTO ISSO a Procuradoria da FEAM, opina favoravelmente à concessão da Licença de Operação-LO, nos termos do Parecer Técnico

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2008

*Joaquim Martins da Silva Filho*  
 Joaquim Martins da Silva Filho  
 Procurador-Chefe da FEAM